



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 1 de 14

### Educação divulga lista de contemplados do auxílio-transporte universitário



Os estudantes universitários e de cursos técnicos que se candidataram para receber o auxílio-transporte, durante o ano letivo de 2022, já podem conferir a lista de selecionados. A relação foi publicada na edição de quarta-feira, dia 09, do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Olímpia.

As inscrições para os interessados estiveram abertas de 10 a 23 de fevereiro, com o preenchimento do formulário online e a entrega dos documentos na secretaria de Educação, sendo que toda a documentação e os requisitos foram avaliados pela Comissão de Gerenciamento.

O benefício, baseado na Lei nº 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, é destinado, prioritariamente, a estudantes de famílias de baixa renda, que estão matriculados em universidades ou escolas de nível técnico, de Olímpia ou de cidades de fora, com o objetivo de oferecer auxílio para o pagamento do transporte até a instituição. Desta forma, o aporte é concedido somente a alunos que estejam em aula presencial, mesmo que parcial, não sendo aplicado àqueles que estão em aulas totalmente remotas.

Ao todo, foram selecionados 150 alunos que estudam em instituições da região e cinco no município. Além da relação dos contemplados, foi publicada a lista de suplentes ao benefício e dos cadastrados que não entregaram a documentação necessária. Ainda de acordo com a divulgação, fica estabelecido o prazo de dois dias úteis a partir da data de publicação para apresentação de recurso bem como de denúncia formal, que devem ser protocolados diretamente na secretaria de Educação (Praça da Matriz, 102).

Para estudantes de instituições de Olímpia, o auxílio será de R\$ 76,17 por mês, enquanto para quem estuda em outras cidades o aporte mensal é no valor de R\$ 152,29. Os contemplados agora devem abrir uma conta no Banco Bradesco e apresentar o número na secretaria para o recebimento do benefício. A previsão é de que o auxílio deste mês seja creditado na próxima semana.

O beneficiário deverá comprovar mensalmente junto à secretaria de Educação a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês, a média de aproveitamento igual ou superior a 5,5 (cinco e meio) em cada disciplina, sob pena de perda do benefício concedido.

Em caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, o estudante também deverá comunicar à secretaria de Educação para a suspensão do benefício. Se for apurada fraude ou má fé na utilização do recurso, o auxílio será imediatamente suspenso, podendo o aluno beneficiário ter que reembolsar aos cofres públicos. Mais informações: (17) 3279-2300.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 2 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Revogação / Anulação	7
Outros atos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Notificações	12
Daemo	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Extrato	13
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 3 de 14

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 4.743, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares, no valor de R\$ 658.647,99 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00-174	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	142.065,76
3.3.90.30.00-174	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	39.597,28
3.3.90.39.00-177	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	200.000,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00-188	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	58.809,95
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI	
3.3.90.40.00-342	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	218.175,00
	TOTAL	658.647,99

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar, no valor de R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI	
3.3.90.40.00-342	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	174.150,00
	TOTAL	174.150,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	96.912,10
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	153.087,90



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 4 de 14

TOTAL	250.000,00
-------	------------

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

### LEI N.º 4.744, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a autorização de repasse intra orçamentário e abertura de crédito especial.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, autorizado a repassar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia o valor de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), relativo ao Projeto SIAFIC.

Art. 2.º A importância mencionada no artigo anterior, será repassada à Prefeitura, por meio de transferência por operações Intra Orçamentárias, até o dia 10 de cada mês.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, a seguir, crédito especial no valor de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

04.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE OLÍMPIA	
04.01.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE OLÍMPIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.073	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO	
3.3.91.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PJ – INTRA ORÇAMENTÁRIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	37.350,00
	TOTAL	37.350,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 5 de 14

### LEI N.º 4.745, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a autorização de repasse intra orçamentário e abertura de crédito especial.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, autorizada a repassar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia o valor de R\$ 93.510,00 (noventa e três mil, quinhentos e dez reais), relativo ao Projeto SIAFIC.

Art. 2.º A importância mencionada no artigo anterior, será repassada à Prefeitura, por meio de transferência por operações Intra Orçamentárias, até o dia 10 de cada mês.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, crédito especial no valor de R\$ 93.510,00 (noventa e três mil, quinhentos e dez reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.91.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PJ – INTRA ORÇAMENTÁRIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	67.654,00
03.02.00	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.077	MANUT. DAS ATIVIDADES DE RH	

3.3.91.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PJ – INTRA ORÇAMENTÁRIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	25.856,00
	TOTAL	93.510,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

### LEI N.º 4.746, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, a faixa de terreno que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, a propriedade da SPA 458/322, extensão de 0,88 quilômetros, bem como sua faixa de domínio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 6 de 14

Art. 2.º As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

### LEI N.º 4.747, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2002-0000 Manutenção da Secretaria da Câmara	
023 3.3.91.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	30.000,00
TOTAL .....	30.000,00

Art. 2.º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior serão provenientes, da seguinte dotação do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0001.1002-0000 Reforma e Ampliação das Dependências			
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			30.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 59/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto convencional dosado para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação Concorrência nº. 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 7 de 14

mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia/SP – Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013. Entrega dos Envelopes: 11/04/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 11/04/2022 às 10h. Valor Estimado R\$ 2.298.514,13. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 09 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Revogação / Anulação

#### **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021**

Às 12:30 horas do dia 09/03/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 303/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Março de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

#### **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2021**

Às 15:00 horas do dia 09/03/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 323/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Março de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 8 de 14

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CNPJ: 43.853.693/0001-78  
e-mail – estoque@passarelafeliz.com.br, passarela@passarelafeliz.com.br  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 291/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 9/2022  
Autorização de Fornecimento nº: 862/2022 e 893/2022.

Ref.: Entrega de produtos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, no dia 11/02/2022, essa empresa não realizou a entrega dos materiais conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 da Ata de Registro de Preços 9/2022 estabelecendo que o prazo para a entrega do material será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Considerando tratar-se de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 9 de 14



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3. do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de março de 2022.

Roberto Aparecido Pereira Júnior  
Assessor de Gabinete I



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 10 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Fernando Augusto Cunha**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019:

**Cargo: Guarda Civil Municipal – Masculino**

**Vagas: 01 (um)**

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
57	64	LUIZ FERNANDO VILAS BÔAS DE OLIVEIRA SOUSA	52109348	436802399

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, até o dia 24 de março de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos comprovando o atendimento e os requisitos para contratação, na forma prevista no Edital de Abertura munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet '[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet '[www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)
- Número de conta-corrente ou salário no Banco Bradesco

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 11 de 14



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

-1 foto 3x4

- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

#### **DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:**

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,**

Estado de São Paulo, em 09 de março de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 12 de 14

### Notificações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietario	ImovelBairro	Quadra	Lote	Área Terreno
1688382	VALENTIM BARÃO FILHO	JARDIM AMÉLIA DIONISIO	E	24	250,00
1688295	THAIS MARCONDES ESCHIAPATI	JARDIM AMÉLIA DIONISIO	C	12	250,00
984000	SANDRA MARIA AYUSSO	JARDIM NOVA SANTA RITA	B	10	293,00
984200	SANDRA MARIA AYUSSO	JARDIM NOVA SANTA RITA	B	11	300,00
984100	SANDRA MARIA AYUSSO	JARDIM NOVA SANTA RITA	B	12	280,00
984900	PRIMO JOSÉ ALVARO GEROLIN JUNIOR	PARQUE DAS AMERICAS	B	19	330,00
1392228	PARANÁ TERRAS LTDA	RESIDENCIAL COSTA NEVES	UNICA	28	250,00
99920485	SRX PARTICIPAÇÕES LTDA	RESIDENCIAL HARMONIA	18	36	200,00
99920487	SRX PARTICIPAÇÕES LTDA	RESIDENCIAL HARMONIA	18	38	200,00
99920989	ANA CLAUDIA DA SILVA	RESIDENCIAL HARMONIA	32	18	164,73
999213141	NILTON ROBERTO POLISELO	RESIDENCIAL HARMONIA	31	1045	242,62
999212806	RESIDENCIAL QUINTA DA COLINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	RESIDENCIAL HARMONIA	21	710	200,00
17200167	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENÁRIO	10	1	519,24
17200168	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM CENTENÁRIO	10	2	312,50
1441800	PEDRO LUIS FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM TROPICAL	20	19	303,49
1438100	MARTA CRISTINA MACHADO GOMES FERREIRA	JARDIM TROPICAL	19	21	329,23
934300	RENATO GAETANO MAUAD	JARDIM ALVARO BRITTO	15	7	600,00
446000	LUCIMARA CAMPOS BASSI/JULIO CESAR CAMPOS	JARIM RAIA	1	5	355,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 13 de 14

**Daemo**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DAEMO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, A FIM DE COMPOR EQUIPES OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DAEMO..

Às 12:19 horas do dia 04/03/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 6/2022, e informa que a presente licitação foi declarada FRACASSADA por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

DAEMO, 04 de Março de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO

Autoridade Competente

**Extrato**

**EXTRATO DE ATA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE ANÁLISES: ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA IN NATURA; EFLUENTES; LODO PROVENIENTE DE REATOR ANAERÓBICO.

Contratada: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022. Ata nº 04/2022. Valor global: R\$ 138.500,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data

de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Olímpia, 09 de março de 2022. Túlio Antônio Pinheiro.  
Superintendente Geral – DAEMO

**EXTRATO DE ATA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), A SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: HIPOLITO ELETRICA COM E SERV DE GUINCHO LTDA – ME. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022. Ata nº 03/2022. Valor global: R\$ 79.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Olímpia, 09 de março de 2022. Túlio Antônio Pinheiro.  
Superintendente Geral – DAEMO

**EXTRATO DE ATA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hidrômetros, caixas padrão para hidrômetro e materiais diversos para ligação e corte/ supressão de água, para aquisição de hidrômetros unijato/ monojato haverá entrega de carcaças como parte do pagamento.

Contratada: HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 05/2022. Valor global: R\$ 18.966,29. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Contratada: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA.

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 06/2022. Valor global: R\$ 2.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Contratada: PLASXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES LTDA.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 14 de 14

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 07/2022. Valor global: R\$ 3.700,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Contratada: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 08/2022. Valor global: R\$ 9.575,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Contratada: RENOVA MEDICAO LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 09/2022. Valor global: R\$ 122.400,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Contratada: SAGA MEDICAO S/A.

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. Ata nº 10/2022. Valor global: R\$ 10.923,15. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Olímpia, 09 de março de 2022. Túlio Antônio Pinheiro.  
Superintendente Geral – DAEMO

**PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº. 02/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Câmara Municipal de Olímpia.

Abertura dos envelopes: 23/03/2022 às 09:00 horas.  
Tel.: (17) 3279-3999.

SITE: [www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao).

Olímpia, 09 março de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE DA CÂMARA